

▶ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

Doenças Transmissíveis e Determinantes Ambientais da Saúde

▶ MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fundação Nacional de Saúde/Coordenação de Cooperação Técnica Internacional (COTEC)

**2023**

# RELATÓRIO TÉCNICO

**87**

Territórios Saudáveis e Sustentáveis por meio de ações de Saúde Ambiental



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO TC/TA

NÚMERO DO TC:	87		
TÍTULO DO TC:	Territórios Saudáveis e Sustentáveis por meio de ações de Saúde Ambiental		
Objeto do TC:	Contribuir para a promoção da saúde e construção de territórios saudáveis e sustentáveis por meio de ações de saúde ambiental.		
Número do processo:	25100.012.984/2012-16	Número do SIAFI:	
Data de início	10/07/2014	Data de término:	06/11/2024

DETALHAMENTO DO TA	Nº	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
TA:	1	recurso	R\$25.258.800,00
TA:	2	recurso	R\$6.334.125,00
TA:	3	recurso	R\$33.586.329,00
Valor Total no TC:			R\$ 65.179.254,00

### ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL NA CONTRAPARTE

Área técnica	Fundação Nacional de Saúde/Coordenação de Cooperação Técnica Internacional (COTEC) (FUNASA)		
Responsável:	Fernanda Rodrigues de Moraes (Diretora)		
Endereço:	SAS Qd 4 bloco N - 6º andar - Ala norte		
Telefone:	(61) 3314-6344	E-mail:	fernanda.morais@funasa.gov.br/ daniela.gois@funasa.gov.br

### ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL NA OPAS/OMS

Área técnica	Doenças Transmissíveis e Determinantes Ambientais da Saúde (CDE)		
Responsável:	Miguel Angel Aragón López		
Endereço:	Setor de Embaixadas Norte, Lote 19 - Brasília, DF		
Telefone:	(61) 32519487	E-mail:	aragonm@paho.org

## 2. CONTEXTO

A cooperação técnica entre a Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) prevê o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “Territórios Saudáveis e Sustentáveis por meio de Ações de Saúde Ambiental”, de forma a contribuir com a missão institucional de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, bem como os compromissos assumidos no âmbito do alinhamento estratégico do Ministério da Saúde, relacionados aos objetivos:

- Ampliar o acesso às ações e serviços de saneamento e saúde ambiental com vistas à promoção da saúde;
- Contribuir para a redução dos fatores de riscos à saúde ocasionados pelas condições inadequadas de saneamento e de saúde ambiental.

A cooperação tem o propósito de fortalecer e qualificar as ações de saúde ambiental desenvolvidas pela Funasa, em consonância com o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA), desenvolver ações de saneamento básico em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), visando à promoção e proteção da saúde na perspectiva do Sistema Único de Saúde (SUS), a inclusão social, a sustentabilidade e o cumprimento das metas de desenvolvimento sustentável, bem como promover o alcance dos objetivos estratégicos da Organização estabelecidos como compromisso de país e alinhados aos resultados regionais.

Para tanto, o Termo de Cooperação 87 (TC 87) tem suas atividades relacionadas aos seguintes Resultados Esperados (RE): RE1 - Qualificação das ações de saúde ambiental da Funasa e fortalecimento do processo de gestão em Saúde Ambiental; RE2 - Contribuição à construção de territórios saudáveis e sustentáveis; RE3 - Potencialização de tecnologias, metodologias e estratégias inovadoras de saúde ambiental para promoção da saúde; RE4 - Fortalecimento institucional para o monitoramento, aperfeiçoamento, difusão e avaliação das ações de saneamento básico, em especial abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios com até 50.000 habitantes; RE5 - Apoio à implementação do Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB; RE6 - Fortalecimento institucional para o monitoramento e avaliação sistemática das ações do Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR, sob coordenação da Funasa. Apoiar na promoção da sustentabilidade ao PNSR; RE7 - Apoiar o planejamento, gerenciamento e execução das ações do Plano Nacional de Saúde – PNS; RE8 - Apoio técnico à gestão e ao desenvolvimento de pesquisas e avaliação de impacto na saúde das ações de saneamento básico; RE9 - Apoio técnico na avaliação das políticas públicas de saneamento da Funasa e proposição de melhoria contínua nos processos planejamento e gestão dos serviços municipais de saneamento básico; RE10 - Garantir e fortalecer a cooperação técnica internacional, objetivando o alcance das metas e a sustentabilidade das ações da Funasa.

Em 2019, considerando a atualização da visão e dos valores institucionais da Funasa e suas mudanças estruturais, dentre elas a criação do sistema de Planejamento e Gestão Estratégica e a definição do Plano Estratégico 2018-2023, além das alterações no marco de saneamento (Lei nº14.026/2020), particularmente na Lei nº 11.445/2007 e na Lei nº 12.305/2010 e as mudanças legais relativas ao fortalecimento da área de saúde ambiental para concepção e implementação de políticas públicas relacionadas ao Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental foi iniciando o processo de discussão do marco lógico, instrumento de planejamento do termo de cooperação com a OPAS/OMS. Neste contexto, a OPAS/OMS de forma integrada e participativa com os Departamentos da Funasa – Diretoria Executiva (Direx), Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp), Departamento de Saúde Ambiental (Desam) revisaram tecnicamente e elaboraram um novo marco lógico para o termo de cooperação, redefinindo os Resultados Esperados (RE), metas e indicadores, bem como as atividades macro norteadoras das ações anuais a serem implementadas. A partir de um trabalho de equivalência e qualificação dos resultados o novo marco lógico do TC passou a adotar os seguintes resultados esperados: RE1 – Saúde Ambiental fortalecida por meio de ações de promoção da saúde; RE2 – Promoção da saúde por meio de ações de engenharia de saúde pública implementadas; RE3 – Articulações interinstitucionais fortalecidas. Depois de realizada a formalização do processo de revisão do marco lógico, foi identificada a necessidade de ajustes para sua efetiva consolidação.

Em 1º de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 1156 dispoendo sobre a extinção da Funasa a partir de 24 de janeiro do respectivo ano. A referida MP previa que o Ministério das Cidades sucederia a Funasa nos seus direitos e obrigações e determinava que o "Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disporá sobre a transferência gradual da estrutura, do patrimônio, do acervo, do pessoal e dos contratos da Funasa para outros órgãos e entidades da administração pública federal". No entanto, em maio de 2023 a extinção foi revertida e, atualmente, vem sendo discutido um Decreto de reestruturação da Fundação, incluindo a definição de seu mandato e competências, questões de grande relevância no contexto da cooperação técnica com a OPAS/OMS.

O primeiro semestre de 2023 foi marcado pela suspensão temporária de atividades, implicando na falta de seguimento das discussões referente a elaboração do PTA 2023, essencial para a consecução das metas estabelecidas no TC, bem como referente a identificação de novas prioridades estratégicas a serem adotadas como centrais em Projeto de novo termo de cooperação, considerando a finalização do TC 87 em novembro de 2024.

### 3. 1º SEMESTRE DE 2023

#### 3.1 AVANÇOS DO PROJETO BASEADOS NOS RESULTADOS ESPERADOS

##### 1) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)		
Nº do RE/Descrição do RE:	1	Qualificação das ações de Saúde Ambiental da Funasa e fortalecimento do processo de Gestão em Saúde Ambiental (DESAM).
Indicador(es)		
Descrição do(s) indicador(es)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de laboratórios de análise da água para consumo humano com Sistema de Gestão da Qualidade implantado.</li> <li>- 100% dos levantamentos sobre a qualidade da água consumida pelas populações ribeirinhas realizados.</li> <li>- 100% do diagnóstico da qualidade da água consumida pelas populações beneficiadas com sistemas/soluções alternativa de abastecimento de água no semiárido brasileiro realizado.</li> <li>- Nº de oficinas de trabalho, encontros e seminários em Saúde Ambiental realizadas.</li> <li>- Nº de modelos gestão propostos.</li> </ul>	
Meta(s)		
Descrição da(s) meta(s)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 05 até 2019</li> <li>- 06 até 2019</li> <li>- 01 até 2020</li> <li>- 17 até 2020</li> <li>- 02 até 2020</li> </ul>	
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual		
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:		0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:		0

##### a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

##### b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes

Em 01 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

##### c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os

## indicadores e as metas

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA/2023.

## 2) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)	
Nº do RE/Descrição do RE:	2 Contribuição à construção de territórios saudáveis e sustentáveis (DESAM).
Indicador(es)	
Descrição do(s) indicador(es)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de oficinas de avaliação de estudos e pesquisas em Saúde Ambiental realizadas.</li> <li>- 100% dos encontros regionais de Educação em Saúde Ambiental realizados.</li> <li>- Nº de planos de atuação conjunta da Funasa, Estados e Municípios e protocolos para atuação em situações de desastres naturais elaborados.</li> <li>- Capacitar pessoas de segmentos sociais que orbitam em torno do tema “Educação em Saúde Ambiental em municípios brasileiros com até 50 mil habitantes.</li> <li>- Nº de entidades e movimentos sociais, em municípios brasileiros com até 50 mil habitantes, com ações Educação em Saúde Ambiental realizadas.</li> <li>- Nº de eventos sobre gestão da informação relacionada à Funasa.</li> <li>- Nº de cooperações técnicas para promoção do acesso e uso do conhecimento e evidências científicas para o fortalecimento da atuação da FUNASA</li> <li>- Diagnósticos e análises de ações estruturais e estruturantes para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 6</li> <li>- Realização de capacitação e eventos para incrementar e fortalecer ações estruturantes para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 6</li> </ul>
Meta(s)	
Descrição da(s) meta(s)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 até 2018</li> <li>- 05 até 2018</li> <li>- 27 até 2019.</li> <li>- 100.000 até 2020</li> <li>- 6 mil até 2020</li> <li>- 01 evento até 2018</li> <li>- 01 evento até 2019</li> <li>- 10 documentos técnicos até 2019</li> <li>- 03 eventos até 2019.</li> </ul>
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual	
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:	0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:	0

## a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

## b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

**c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os indicadores e as metas**

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

**3) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)**

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)		
Nº do RE/Descrição do RE:	3	Potencialização de tecnologias, metodologias e estratégias inovadoras de Saúde Ambiental para promoção da saúde. (DESAM)
Indicador(es)		
Descrição do(s) indicador(es)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de encontros regionais de experiências exitosas em Educação em Saúde Ambiental, mobilização comunitária e participação social realizados</li> <li>- Nº de estudos e tecnologias de Saúde Ambiental para promoção da saúde avaliados.</li> <li>- Observatório da efetividade da atuação da FUNASA para melhoria dos indicadores de saúde pública e saneamento implantado.</li> </ul>	
Meta(s)		
Descrição da(s) meta(s)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 até 2020</li> <li>- 04 até 2017</li> <li>- 01 até 2020</li> </ul>	
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual		
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:		0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:		0

**a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA**

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

**b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes**

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi

estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

c) **Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os indicadores e as metas**

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

#### 4) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)	
Nº do RE/Descrição do RE:	4 Fortalecimento institucional para o monitoramento, aperfeiçoamento, difusão e avaliação das ações de saneamento básico, em especial abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios com até 50.000 habitantes. (DENSP/CGEAR)
Indicador(es)	
Descrição do(s) indicador(es)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o alcance dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito das metas previstas no Plano Nacional de Saneamento Básico - PNSB.</li> <li>- Estimar o déficit de investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário para municípios com população até 50.000 habitantes, com base no PNSB.</li> <li>- Estimar BDI de referência para empreendimentos apoiados pela Funasa, para apreciação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e/ou Tribunal de Contas da União.</li> <li>- Aprimorar banco de dados com composições de serviços para a estimativa de custos de obras de saneamento passíveis de fomento pela FUNASA.</li> <li>- Disponibilizar informações para sistema de custo a ser implementadas no Sistema de Gerenciamento de Ações - SIGA, ou outro sistema a ser definido.</li> <li>- Capacitar técnicos da área de engenharia de todas as Superintendências Estaduais acerca de boas práticas de contratação, gestão e gerenciamento de projetos.</li> <li>- Capacitar técnicos da área de engenharia de todas as Superintendências Estaduais acerca da análise e execução de projetos de estações de tratamento de água e de estações de tratamento de esgoto compactas.</li> </ul>
Meta(s)	
Descrição da(s) meta(s)	N/A
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual	
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:	0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:	0

a) **Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA**

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior,



considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os indicadores e as metas

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

## 5) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)	
Nº do RE/Descrição do RE:	5 Apoio à implementação do Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB (DENSP/COSAN)
Indicador(es)	
Descrição do(s) indicador(es)	- 10 Estados com ações do Programa Nacional de Saneamento Rural implantadas até o ano de 2019.
Meta(s)	
Descrição da(s) meta(s)	10 até 2019
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual	
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:	0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:	0

a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões

referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

**c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os indicadores e as metas**

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

#### 6) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)	
Nº do RE/Descrição do RE:	6 Fortalecimento institucional para o Monitoramento e Avaliação sistemática das ações do Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR, sob coordenação da Funasa. Apoiar na promoção da sustentabilidade ao PNSR (DENSP/COSAN).
Indicador(es)	
Descrição do(s) indicador(es)	- 10 Estados com ações do Programa Nacional de Saneamento Rural monitoradas e avaliadas até o ano de 2019.
Meta(s)	
Descrição da(s) meta(s)	10 até 2019
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual	
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:	0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:	0

**a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA**

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

**b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes**

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação

de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os indicadores e as metas

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

## 7) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)	
Nº do RE/Descrição do RE:	7 Apoiar o planejamento, gerenciamento e execução das ações do Plano Nacional de Saúde – PNS (DENSP/COSAS)
Indicador(es)	
Descrição do(s) indicador(es)	- Sintetização de dados para apoio a diagnósticos das ações de Resíduos Sólidos Urbanos, Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de chagas e Melhorias Sanitárias Domiciliares. - Projetos técnicos modelo elaborados - Programa piloto de ensino à distância (EAD) para ações do plano Nacional de Saúde - PNS, realizado pela Funasa.
Meta(s)	
Descrição da(s) meta(s)	N/A
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual	
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:	0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:	0

a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os

**indicadores e as metas**

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

**8) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)**

<b>Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)</b>	
Nº do RE/Descrição do RE:	8 Apoio técnico à gestão e ao desenvolvimento de pesquisas e avaliação de impacto na saúde das ações de saneamento básico.(DENSP/CODET)
<b>Indicador(es)</b>	
Descrição do(s) indicador(es)	- Pesquisas financiadas pela Funasa - Programa de Pesquisa em Saúde e Saneamento
<b>Meta(s)</b>	
Descrição da(s) meta(s)	N/A
<b>Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual</b>	
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:	0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:	0

**a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA**

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

**b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes**

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

**c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os indicadores e as metas**

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

## 9) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)	
Nº do RE/Descrição do RE:	9 Apoio técnico na avaliação das políticas públicas de saneamento da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e proposição de melhoria contínua nos processos planejamento e gestão dos serviços municipais de saneamento básico.(DENSP/COATS)
Indicador(es)	
Descrição do(s) indicador(es)	- Avaliar ações de saneamento da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; - Propor melhoria contínua nos processos de planejamento e gestão dos serviços municipais de saneamento básico.
Meta(s)	
Descrição da(s) meta(s)	N/A
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual	
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:	0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:	0

## a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

## b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

## c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os indicadores e as metas

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

## 10) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (com base na execução do plano de trabalho anual)

Resultado Esperado (RE) (definido na Matriz Lógica)	
Nº do RE/Descrição do RE:	10 Garantir e fortalecer a cooperação técnica internacional, objetivando o alcance das metas e a sustentabilidade das ações da Funasa. (Funasa)
Indicador(es)	
Descrição do(s) indicador(es)	- Ampliar projetos de cooperação técnica internacional - Aperfeiçoar ações da instituição - Compartilhar experiências exitosas
Meta(s)	
Descrição da(s) meta(s)	N/A
Ação(ões) programada(s) e finalizada(s) para o período no Plano de Trabalho Anual	
Nº total de ações programadas para o período com base no PTA:	0
Nº total de ações finalizadas no período com base no PTA:	0

## a) Comentar sobre o progresso das ações programadas no PTA

No primeiro semestre de 2023 foi realizado o seguimento da implementação de ações iniciadas no período anterior, considerando o PTA 2022, tendo em vista as discussões relacionadas à reestruturação da Funasa, ainda em andamento, e necessidade de definição de suas competências e agendas técnicas sob seu mandato, fundamentais para o seguimento da implementação a cooperação técnica.

## b) Detalhar as dificuldades, intervenções requeridas e/ou sugestões para execução do plano de trabalho, se existentes

Em 1 de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória nº 1156, que dispunha sobre a extinção da Funasa. Foi estabelecido um Gabinete de Extinção para tratativas do processo de extinção da Fundação, conforme previsão legal, e as atividades previstas no Plano de Trabalho 2022 foram temporariamente suspensas, bem como as discussões referentes ao PTA 2023 foram descontinuadas.

É evidente a necessidade de fortalecimento da articulação institucional para realinhamento, retomada dos processos de trabalho e elaboração de PTA 2023 para fins de seguimento da cooperação técnica com vistas ao alcance das metas estabelecidas no TC 87.

Logo que definidas as agendas técnicas da Funasa, é necessário realizar a revisão conjunta das ações previstas no TC 87, discutir sua implementação e seu encerramento, previsto para o ano de 2024, bem como realizar a estruturação de um novo Termo de Cooperação para apoiar o fortalecimento institucional da Funasa, de forma alinhada à sua nova estrutura.

## c) Relacionar o progresso das ações programadas no PTA com o alcance do resultado esperado, considerando os indicadores e as metas

As restritas ações executadas, ainda resultantes do PTA 2022, não geraram efeitos de progresso nas metas estabelecidas.

No primeiro semestre de 2023, em função do contexto de extinção, recriação e reestruturação da Funasa, não foi possível elaborar e consequentemente implementar o PTA 2023.

### 3.2 CONTRIBUIÇÃO ÀS PRIORIDADES DO GOVERNO E AO PLANO ESTRATÉGICO DA OPAS

A cooperação técnica entre a Funasa e a OPAS/OMS visa contribuir, de forma técnica e científica, para o fortalecimento institucional das agendas de saúde ambiental e saneamento básico da Fundação Nacional de Saúde, orientadas com base nos compromissos assumidos no âmbito do alinhamento estratégico do Ministério da Saúde; com os objetivos de ampliar o acesso às ações e serviços de saneamento e saúde ambiental com vistas à promoção da saúde; e contribuir para a redução dos fatores de riscos à saúde ocasionados pelas condições inadequadas de saneamento e de saúde ambiental. A cooperação busca, ainda, agregar valor às ações desenvolvidas pela Funasa, na melhoria em todo processo de implementação de políticas públicas, por intermédio da transferência de tecnologia e da difusão do conhecimento.

Diante da publicação da Medida Provisória de extinção e, posteriormente, decisão pela reestruturação da Fundação, no decorrer do primeiro semestre de 2023 não houve avanços relacionados às prioridades do governo e Plano Estratégico da OPAS, especificamente em relação ao TC 87. No entanto, os temas relacionados a saneamento básico e engenharia de saúde pública seguiram sendo debatidos e estruturados por meio da elaboração de documentos técnicos e agendas intrínsecas às instituições, a exemplo do Programa de Saneamento Brasil Rural (PSBR), implantação de Planos de Segurança da Água (PSA) e iniciativas relacionadas à educação ambiental.

### 3.3 LIÇÕES APRENDIDAS/RECOMENDAÇÕES

O Termo de Cooperação (TC) 87 vem apoiando o fortalecimento institucional da Funasa, por meio dos Departamentos de Saúde Ambiental (Desam) e de Engenharia de Saúde Pública (Densp) e da Diretoria Executiva (Direx) na medida em que possibilita a qualificação de ações relacionadas à promoção da saúde pública e da inclusão social por meio de ações saúde ambiental e saneamento básico.

Diante da revisão e reformulação da Matriz Lógica do Projeto, a luz das novas normativas institucionais da Funasa e alinhadas ao Plano Estratégico da OPAS 2020 – 2025 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram estabelecidos novos Resultados Esperados, Atividades, Indicadores e Metas, considerando também o novo contexto de saúde pública e objetivando o aprimoramento da gestão pública da Funasa. Embora necessite de ajuste, a publicação do Termo de Rerratificação vinculados aos Termos de Ajuste 2 e 3 da Funasa, referendou a adoção do novo marco adotado para o planejamento das ações do plano de trabalho do segundo semestre de 2022.

Com a mudança do governo no país, e as discussões de reestruturação da Funasa, definição de suas competências e agendas técnicas relacionadas ao seu mandato, foi necessário acomodar as atividades desenvolvidas no âmbito da cooperação técnica de acordo com o planejamento do ano de 2022. Tendo em vista a importância do escopo do TC 87 em termos da saúde da população do Brasil, recomenda-se o fortalecimento da articulação institucional a partir da definição das agendas técnicas assim que restabelecidas, de forma que seja possível finalizar a implementação do termo de cooperação vigente, bem como a discussão e estruturação de um novo TC, considerando a perspectiva de encerramento do TC 87 no ano de 2024.

### 3.4 RESUMO SEMESTRAL: 1º SEMESTRE

RE	Ações programadas	Ações finalizadas	Ações adiadas/canceladas	% estado de avanços das ações
1	0	0	0	0%
2	0	0	0	0%
3	0	0	0	0%
4	0	0	0	0%
5	0	0	0	0%
6	0	0	0	0%
7	0	0	0	0%
8	0	0	0	0%
9	0	0	0	0%
10	0	0	0	0%
Total:	0	0	0	0%

**3.5 EXECUÇÃO FINANCEIRA (de acordo com o relatório financeiro oficial da OPAS/OMS)**

Recursos repassados:	US\$ 17,271,560.75
Recursos desembolsados:	US\$ 13,743,308.64
Pendente de pagamento:	US\$ 228,704.67
Saldo:	US\$ 3,299,547.44